



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025.

- 1. ABERTURA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS DO SUL**, neste ato representado por meio da sua Presidente Sra. **PATRÍCIA LORENZI PICCOLI**, resolve instaurar nesta data o presente processo de dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços na criação, manutenção e publicação das informações disponibilizadas pelo Legislativo no Portal da Transparência e o SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, e instalação do sistema necessário para a geração de todas as informações necessárias a serem enviadas para atendimento do e-Social.
- 2. JUSTIFICATIVA:** Trata-se de contratação de serviços especializados na criação, manutenção e publicação de informações disponibilizadas pelo Poder Legislativo no Portal da Transparência. Também a ferramenta SIC no qual o cidadão poderá solicitar informações e documentos ao Poder Legislativo, e instalação do sistema necessário para a geração de todas as informações necessárias a serem enviadas para atendimento do e-Social. Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços especializados indicados.
- 3. DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



4. **DA SITUAÇÃO DE DISPENSA:** Considerando a necessidade de contratação para a prestação de serviços, cuja natureza e urgência exige celeridade na execução, optou-se pela aplicação do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59, valor atualizado pelo decreto n. 12.343/2024.

Esse procedimento de contratação foi escolhido devido ao fato de o valor estimado estar abaixo do limite previsto na lei, permitindo a simplificação do processo licitatório, o que garante maior eficiência e agilidade no atendimento das necessidades de Administração Pública.

5. **RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** Após pesquisa realizada, verificou-se que a empresa **SINSOFT INFORMÁTICA LTDA** apresentou o menor preço de mercado para o produto especificado. Comparada com os demais concorrentes, a proposta da referida empresa não apenas atende às especificações técnicas, mas também se destaca pelo valor mais competitivo, proporcionando a melhor relação custo-benefício para a administração. Dessa forma, a escolha da contratada se fundamenta na observância do princípio da economicidade.

6. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico.

- **SINSOFT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.215.111/0001-76, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, até o dia 31 de dezembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:** Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento do Município de Entre Rios do Sul - Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2025, classificados sob o código:

0101: Poder Legislativo Municipal

Proj Ativ: 2021-Manut dos Serv. do Poder Legislativo

339039000000: Outros Serviços de Terceiros

8. **CONCLUSÃO:** Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similar, podendo a Administração solicitá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, nada obsta a contratação da empresa **SINSOFT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.215.111/0001-76, com sede na Rua Carlos Raymundi, nº 500, na cidade de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul.

Entre Rios do Sul, 20 de agosto de 2025.

PATRÍCIA LORENZI PICCOLI

Presidente da Câmara